



Prefeitura Municipal de São Pedro do Butiá - RS  
Avenida do Brasil, 1645 - Centro  
CEP 97.920-000  
Fone (55) 3369.1800 - CNPJ 93.592.715/0001-61  
em 03/11/2021  
Secretário de Administração

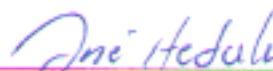
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**EDITAL DE MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ PARA O ANO LETIVO DE 2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ / RS, JOSÉ HENRIQUE HEBERLE, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 208, parágrafo 3º da Constituição Federal, do artigo 200, parágrafo 2º da Constituição Estadual e artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, PROCEDE a chamada para as MATRÍCULAS e REMATRÍCULAS na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja e Escola Municipal de Educação Infantil Arte e Vida para o ano letivo de 2022, no período de **16 de novembro a 17 dezembro de 2021**, conforme as seguintes diretrizes:

1. **Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco de Borja:**
  - a) Matrícula para Educação Infantil:
    - Nível A e B – Para as crianças que completarem 04 e 05 anos respectivamente, até 31 de março de 2022;
  - b) Matrícula e rematrícula para o Ensino Fundamental:
    - 1º ano do Ensino Fundamental de 09 anos - para as crianças que completarem 06 anos até 31 de março de 2022;
    - Para as demais séries do Ensino Fundamental de 09 anos.
  
2. **Escola Municipal de Educação Infantil Arte e Vida:**
  - a) Matrícula para Creche:
    - Berçário - Para crianças que tiverem entre 06 meses a 12 meses até 31/03/2022;
    - Maternal I - Para crianças que tiverem 01 ano até 31/03/2022;
    - Maternal II - Para crianças que tiverem 02 anos até 31/03/2022;
    - Maternal III - Para crianças que tiverem 03 anos até 31/03/2022.
  - b) Matrícula para Educação Infantil:
    - Nível A - Para as crianças que completarem 04 anos até 31/03/2022;
    - Nível B - Para as crianças que completarem 05 anos até 31/03/2022.
  
3. É de responsabilidade dos senhores pais ou responsáveis providenciar as matrículas e rematrículas de seus filhos.
4. As matrículas e rematrículas serão realizadas nas respectivas escolas municipais.
5. **Documentos necessários:**
  - a) Xerox da certidão de nascimento, RG e CPF do aluno;
  - b) Cartão de vacina;
  - c) Xerox do RG e CPF dos pais ou responsáveis;
  - d) Comprovante de residência;

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Butiá, aos 03 de novembro de 2021.

  
JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
PREFEITO MUNICIPAL